



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



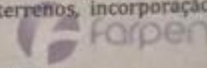
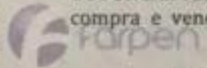
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-59 Fls.193\194 1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e um(04/01\2021), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram; como OUTORGANTE VENDEDOR FLAVIANO DA SILVA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da carteira de identidade de nº 3364625-SSP/PB. Inscrito sob CPF de nº 090.789.014-89, Residente e domiciliado na Rua: Senador José Américo, 842, Centro Santa Rita-PB, CEP 58.300.250. De outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: DIEGO LIMA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 3187598-SSP/PB. Inscrito sob CPF nº 071.954.494-75, residente e domiciliado na Rua: Ridete da Silva Lima, s/n, em Lucena-PB. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo (a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a) (es) (as), dois(02) imóveis descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: Lote de terrenos sob nº 16 da quadra "I", Medindo 15 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a Via local 02, lado direito com o lote 17, lado esquerdo com o lote 15 e fundos com o lote 09, situado no Condomínio "OÁSIS DO MAR RESIDENCE PRIVÉ" em Lucena-PB. Devidamente matriculado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena estado da Paraíba -PB, as folhas 79 livro 2-B. R-1, Matricula 557 em 29/05/20220 certidão negativa de ônus arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula constituti, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar (em) isento (s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 315,25( trezentos quinze reais e vinte e cinco Centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em referente ao imóvel registrado no Cartório "Joselio Paulo Neto" - Serviço Notarial e Registral de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula, 557. O referido ITBI isento de acordo com a lei 425\01, art.52, inciso o IV., O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADICIONAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 117441 C

Assinatura e rubrica do Tabelião Iraci Cunha dos Santos